



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000210

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL 002/2017-FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA DO AMPARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48.440-000, na cidade de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.358.853/0001-16, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor João Vieira da Costa, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Obras, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, e considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017- FMS e a sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa PAULO GAMA RIBEIRO - ME, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e posteriores alterações e Decreto Municipal nº. 120, de 02 de maio de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços visando a aquisição parcelada de materiais e insumos odontológicos, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde deste município, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº. 002/2017- FMS e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º - Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, objeto do registro de preços junto ao protocolo da FMS, as referidas notas fiscais deverão ser apresentadas e acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal, Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

§2º - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000211

§3º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§4º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§6º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução desta ARP, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

4. DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. É vedado qualquer reajuste de preços pelo período de 12 meses, com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro.

4.2. A revisão de valores, para majorar ou diminuir, poderá ocorrer de ofício ou a pedido da licitante detentora da ARP, nas seguintes condições:

4.2.1. Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte da licitante contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.

4.2.2. Para diminuir, quando a Administração verificar que o preço contratado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

4.3. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores e nos termos fixados no Anexo I, observando-se a sua conformidade com as previsões deste Instrumento Convocatório.

6.2. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no local indicado pelo Município por meio da Secretaria Municipal de Saúde, de forma



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000212

parcelada, mediante solicitação, sendo conferida por servidor público as quantidades solicitadas, a marca e validade do produto, num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação, acaso extrapole o prazo estabelecido a empresa será punida com multas diárias estabelecidas no item 17 deste Edital.

6.3. O fornecimento, objeto da ARP, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por serem meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

6.4. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;

6.6. Caberá ao Responsável pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes ao fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no anexo I desta ARP.

6.7. No caso de produto reprovado no momento do recebimento, o fornecedor terá a obrigação de substituir o produto em até 24 (vinte e quatro) horas.

6.8. Na data de entrega, os produtos não poderão estar com mais de 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade vencido.

6.9. Ao Município caberá o direito de recusar os produtos caso a mesma não atenda as exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência das unidades de medidas, marcas, quantidades e embalagens.

6.10. Não será permitida substituição de produtos ou marcas sem autorização prévia do Município de Ribeira do Amparo. Caso ocorra a empresa será multada e poderá até ter seu registro cancelado.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes dos fornecimentos futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do Município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da Secretaria solicitante a serem informadas quando das solicitações e das ordens de fornecimento.

8. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1. O MUNICÍPIO, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

8.1.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000013

pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

8.1.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

8.1.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

8.1.5. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações contratadas.

8.1.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

8.2. O(S) FORNECEDOR(ES), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

8.2.1. Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

8.2.2. Fornecer o produto conforme especificação marca e preço registrados e na forma prevista;

8.2.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

8.2.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

8.2.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

8.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

8.2.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;



000214

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

8.2.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

8.2.10. Entregar os produtos no máximo de entrega é de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

8.2.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) produto(s) cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

8.3.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos e materiais cuja qualidade, finalidade, eficácia, procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificar vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão ou comprovada a prática de fraude de qualquer espécie, em relação ao objeto desta licitação, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, cumulativa ou isoladamente e observado o princípio da proporcionalidade, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, mediante comunicação por escrito, através de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

9.1.2. Penalidade pecuniária, observados os seguintes percentuais e faltas.

9.1.2.1: 5% (cinco) por cento do valor da proposta da licitante, em caso de não apresentação da proposta reformulada no prazo previsto no edital e não comparecimento para assinatura da ata de registro de preços.

9.1.2.2. De 1% (um) a 10% (dez por cento) do valor do empenho em caso de atraso no fornecimento, observada a seguinte graduação:

- a) Atraso de 01 a 05 dias: multa diária de 1%;
- b) Atraso de 06 a 10 dias: multa diária de 3%;
- c) Atraso de 10 a 15 dias: multa diária de 5%;
- d) Atraso de 15 a 20 dias: multa diária de 8%;
- e) Atraso acima de 20 dias: multa diária de 10%.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000215

§1º Considera-se atraso tanto a ausência de fornecimento, como o fornecimento a menor;

§2º: O atraso superior a 20 (vinte) dias é considerado infração gravíssima, autorizando a rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades.

9.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9.2. A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo o MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO, descontar de eventuais pagamentos devidos à licitante, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

9.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

9.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo FMS, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

10. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Quando haja descumprimento das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

10.2. Não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000216

10.4. Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado e não restar comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

10.5. Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

10.6. Tiver presentes razões do interesse público.

10.7. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deve ser formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;

10.8. O fornecedor pode solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor Fredson Damacena de Santana, Matrícula 458, lotado na Secretaria Municipal da Administração de Obras para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços no que se refere ao órgão gerenciador do SRP, cabendo aos órgãos participantes nomear seus respectivos gestores.

§1º A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

13. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

13.1. São Órgãos Participantes desta Ata de Registros de preços:

a) Fundo Municipal de Saúde de Ribeira do Amparo.- FMS;

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Cipó, Distrito Judiciário de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000217

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Ribeira do Amparo/BA, 21 de julho de 2017.

PAULO GAMA RIBEIRO

CUMpra-se e Publique-se

Ribeira do Amparo, 21 de julho de 2017.

André Rodrigues de Matos
Secretaria Municipal da Administração de Obras
Órgão Gerenciador

João Vieira da Costa
Fundo Municipal de saúde
Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

Nome: Marion de Jesus Rodrigues CPF: 056.487.415-96

Nome: Mano Aniele Sérgio Casavilla CPF: 062.454.905-45



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000218

ANEXO I
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 002/2017-FMS, celebrada entre o Município de Ribeira do Amparo e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 002/2017-FMS.

| EMPRESA: PAULO GAMA RIBEIRO - ME | | | | | |
|--|--|-------------------------------|--------|--|---------|
| CNPJ: 97.537.944/0001-34 | | FONE/FAX: 75 3276-2006 | | E-MAIL: dentalgama_rp@hotmail.com | |
| ENDEREÇO: RUA JULIO GUERRA DE ALMEIDA, Nº 69, RIBEIRA DO POMBAL/BA, CEP: 48.400-000 | | | | | |
| REPRESENTANTE LEGAL: PAULO GAMA RIBEIRO | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VALOR | MARCA |
| 1. | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1, (NÃO RECEBEREMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA1). RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. | UND | 75 | 146,12 | 3M/Z350 |
| 2. | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 (NÃO RECEBEREMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA2). RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV, V), INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS. | UND | 75 | 146,12 | 3M/Z350 |
| 3. | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 (NÃO RECEBEREMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA3). RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V). | UND | 75 | 146,12 | 3M/Z350 |



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000219

| | | | | | |
|-----|---|-----|-----|--------|------------------|
| 4. | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 (NÃO RECEBEREMOS, DE FORMA SUBSTITUTIVA, EA3,5). RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V). | UND | 75 | 146,12 | 3M/Z350 |
| 5. | RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA B2 RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). INDICAÇÕES: RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V). | UND | 60 | 146,12 | 3M/Z350 |
| 6. | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA OPACA OA2 | UND | 40 | 45,80 | SDI/GLACIER |
| 7. | AGENTE DE UNIÃO, MULTIUSO COM FLUOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, PRIME & BOND 2.1, 01 FRASCO PRIME BOND 2.1 COM 4ML. | UND | 75 | 90,90 | MAQUIRA/ BOND |
| 8. | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA, TUBO 4 G, COR OA3 (OPACA). | UND | 40 | 45,80 | SDI/GLACIER |
| 9. | ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, LATA COM 200 ML E BICO APLICADOR. | UND | 40 | 27,75 | PREVEN |
| 10. | FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA FRASCO DE 475 ML | UND | 110 | 14,80 | CAITHEC |
| 11. | REVELADOR P/ RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA FRASCO DE 475 ML | UND | 110 | 14,80 | CAITHEC |
| 12. | ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (KIT COM 03 OUN04 UNID) | UND | 75 | 11,90 | MAQUIRA |
| 13. | ROLINHO DE ALGODÃO, | PC | 300 | 2,60 | SS-PLUS |
| 14. | DETERGENTE ENZIMÁTICO COM MÍNIMO DE 03 ENZIMAS, 1 LITRO. | CX | 220 | 268,00 | CICLO FARMA |
| 15. | AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CALIBRE 30G, CURTA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRISELADA, ESTERELIZADA COM RAIO GAMA COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES. | CX | 60 | 42,80 | PROCARE |
| 16. | AMALGLOSS PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA FRASCO 50G | UND | 3 | 84,90 | DENTSPLY |
| 17. | CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA COLORIDA SORTIDA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | PC | 20 | 19,20 | IODONTO SUL |
| 18. | IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL PO E LÍQUIDO 10G | CX | 40 | 34,20 | MAQUIRA |
| 19. | DESSENSIBILIZANTE 2% GEL À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO. SERINGA DE 2,5G | UND | 40 | 24,50 | SDI |
| 20. | IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL (PO E LÍQUIDO) | CX | 40 | 88,20 | SDI |
| 21. | PULPOSAN | CX | 20 | 14,62 | IODONTO SUL |



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000220

| | | | | | |
|-----|--|-----|-----|--------|----------------------|
| 22. | TIRA DE LIXA ABRASIVA A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO DE POLIÉSTER, 4 MM DE LARGURA E 170.MM DE COMPRIMENTO. GRANULAÇÃO MÉDIA (CINZA) E FINA(BRANCA), COM UM CENTRO NEUTRO(SEM ABRASIVO), COM 150 TIRAS. | CX | 20 | 17,20 | PREVEN |
| 23. | COTOSOL (RESTAURADOR PROVISÓRIO) | UND | 40 | 28,90 | MAQUIRA/ OBTUR. |
| 24. | VERNIZ COM FLUORETO DE SÓDIO A 5% EM BASE ADESIVA - ESTOJO COM 1 FRASCO DE VERNIZ COM 10 ML E UM FRASCO DE SOLVENTE, COM 10 ML. | UND | 20 | 32,60 | SSWHITE |
| 25. | ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA, BLISTER INDIVIDUAL COM 10. | UND | 20 | 39,80 | MAQUIRA/ HEMOSPAN |
| 26. | SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA | UND | 20 | 24,50 | TECHNEW |
| 27. | SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO. (PACOTE COM 40) TUBO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO. | PC | 250 | 6,60 | SS PLUS |
| 28. | MICRO ESCOVA PARA INSERÇÃO DE ADESIVO DENTÁRIO | CX | 75 | 19,50 | SORENSEN/ KGBRUSH |
| 29. | PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO FINO, COM ESPESSURA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR FOLHA. BLOCO COM 12 FOLHAS. | PC | 40 | 6,00 | MAQUIRA |
| 30. | TOUCA SANFONADA COM ELÁSTICO DÚPLO | PC | 60 | 12,00 | DESCARPAC K |
| 31. | ANESTÉSICO TÓPICO LIDOCAÍNA 5% POTE C/ 12GR. SABORES VARIADOS | CX | 40 | 9,80 | DFL/ BENZOTOP |
| 32. | ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE LIDOCAÍNA COM ADRENALINA 2%, 1:100:00 TUBETES COM 1,8 ML, EMBALADO EM CAIXA COM 50 TUBETES | CX | 250 | 79,80 | SS WHITE |
| 33. | ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASOCONSTRICTOR 1:100:00, TUBETES COM 1,8 ML, EMBALADO EM CAIXA COM 50 TUBETES | CX | 60 | 103,00 | DLA |
| 34. | ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE PRILOCAÍNA A 3% E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN), 1:100:00, TUBETES COM 1,8 ML, EMBALADO EM CAIXA COM 50 TUBETES | CX | 60 | 76,50 | CRISTALIA |
| 35. | ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE MEPIVACAÍNA COM ADRENALINA 2%, 1:100:00, (CONFORME CARACTER IMF) | CX | 60 | 116,00 | DLA |
| 36. | HIDROXIDO DE CALCIO.PA | CX | 20 | 7,50 | IODONTO SUL |
| 37. | CIMENTO HIDROXIDO DE CÁLCIO COM 10 G | UND | 20 | 35,50 | TECHNEW |
| 38. | SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 0.12 % SEM SABOR, COM 1 LITRO. | UND | 40 | 33,00 | RIOQUIMICA |
| 39. | BANDA MATRIZ DE AÇO DE 0,05MM X 5-MM, COM 0,5M DE COMPRIMENTO | UND | 40 | 3,70 | PREVEN |
| 40. | BANDA MATRIZ DE AÇO DE 0,05MM X 7 MM, COM 0,5 M DE COMPRIMENTO. | UND | 40 | 3,70 | PREVEN |
| 41. | TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDAVEL (PARA AMÁLGAMA)0,05X5 MM | PC | 75 | 14,50 | PREVEN |
| 42. | FILME RADIOGRÁFICO INTRABUCAL ADULTO (CAIXA COM 150 PELÍCULAS) 3X4CM: 150X1 AMS1-ISSO SIZE2 | CX | 60 | 143,00 | CARESTREA M |



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000221

| | | | | | |
|-----|---|-----|-----|--------|----------------------|
| 43. | FILME RADIOGRÁFICO INTRABUCAL PERIAPICAL INFANTIL (CAIXA COM 100 PELÍCULAS 2,2 X 3,5 MM 150X1 AMS1-ISSO) | CX | 30 | 188,00 | PROGRAD/ FOMADENTIX |
| 44. | CARTELA DUPLA PARA EXAMES RADIOGRAFICOS | PC | 30 | 13,60 | PREVEN |
| 45. | SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS FOTO. FOTOPOLIMERIZAVEL. KIT COM 1 SOLUCAO (CONFORME CARACTERÍSTICA INFORMADA) | UND | 20 | 31,20 | SDI |
| 46. | FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4-0, 45 CM (1/2 OU 3/8 CÍRCULO, SEÇÃO TRIANGULAR), CAIXA COM 24 ENVELOPES. | CX | 120 | 42,70 | TECHNEW |
| 47. | FIO AGULHADO SEDA 4-0 MT 1/2 CIRC. TRG. 1,7CM ESTERIL45 CM - CX COM 24 UNIDADES | CX | 40 | 42,70 | TECHNEW |
| 48. | PASTA PROFILÁTICA | UND | 75 | 11,60 | MAQUIRA |
| 49. | FIO DENTAL DE 250 M | UND | 20 | 6,31 | HILLO |
| 50. | COTONETES COM HASTES FLEXIVEIS, COM 75 UNIDADES. | CX | 90 | 2,60 | USE |
| 51. | ESCOVA DE ROBSON TIPO PINCEL | UND | 130 | 2,85 | PREVEN |
| 52. | FLUOR GEL, SABOR MORANGO OU TUTTI FRUTTI, FRASCO COM 200 MG PARA USO TÓPICO | UND | 120 | 7,30 | IODONTO SUL |
| 53. | FLUOR NEUTRO 200 ML | UND | 60 | 7,30 | IODONTO SUL |
| 54. | FLUOR LIQUIDO 500 ML | UND | 60 | 12,70 | IODONTO SUL |
| 55. | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011 | UND | 120 | 7,30 | FAVA/ DIAMANTADA |
| 56. | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 | UND | 120 | 7,30 | FAVA/ DIAMANTADA |
| 57. | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 HL | UND | 120 | 7,30 | FAVA/ DIAMANTADA |
| 58. | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013 | UND | 120 | 7,30 | FAVA/ DIAMANTADA |
| 59. | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 | UND | 120 | 7,30 | FAVA/ DIAMANTADA |
| 60. | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 HL | UND | 120 | 7,30 | FAVA/ DIAMANTADA |
| 61. | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 | UND | 120 | 7,30 | FAVA/ DIAMANTADA |
| 62. | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 | UND | 120 | 7,30 | FAVA/ DIAMANTADA |
| 63. | BROCA DIAMANTADA PÉRA 3168 F | UND | 75 | 7,00 | FAVA/ DIAMANTADA |
| 64. | BROCA ESFÉRICA CARBIDE BAIXA ROTACÃO 2 | UND | 40 | 15,90 | JOTA/ CACARBIDE |
| 65. | BROCA ESFÉRICA CARBIDE BAIXA ROTACÃO 4 | UND | 40 | 15,90 | JOTA/ CACARBIDE |
| 66. | BROCA ESFÉRICA CARBIDE BAIXA ROTACÃO 6 | UND | 40 | 15,90 | JOTA/ CACARBIDE |
| 67. | BROCA ESFÉRICA CARBIDE BAIXA ROTACÃO 8 | UND | 40 | 15,90 | JOTA/ CACARBIDE |
| 68. | BROCA CHAMA 3118 F | UND | 75 | 7,30 | FAVA/ DIAMANTADA |
| 69. | BROCA CIRURGICA CARBIDE CILINDRICA DENTADA 1557 | UND | 40 | 14,50 | MICRODONT/ FGCARBIDE |
| 70. | BROCA CIRURGICA CARBIDE CILINDRICA DENTADA 1558 | UND | 40 | 14,50 | MICRODONT/ |



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000022

| | | | | | |
|-----|---|-----|-----|-------|----------------------------|
| | | | | | FGCARBIDE |
| 71. | BROCA CIRURGICA CARBIDE 702 | UND | 75 | 17,25 | MICRODONT/ FGOS |
| 72. | BROCA CIRURGICA 703 CARBIDE | UND | 75 | 17,25 | MICRODONT/ FGOS |
| 73. | BROCA 1190 F | UND | 75 | 7,30 | FAVA/ DIAMANTADA |
| 74. | BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA 3195 F | UND | 75 | 7,30 | FAVA/ DIAMANTADA |
| 75. | BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA 2191 F | UND | 75 | 7,30 | FAVA/ DIAMANTADA |
| 76. | BROCA CARBIDE 245 | UND | 20 | 11,15 | MICRODONT |
| 77. | BROCA CONICA ALTA ROTACAO 1034 | UND | 40 | 7,30 | FAVA/ DIAMANTADA |
| 78. | BROCA CONICA ALTA ROTACAO 1035 | UND | 40 | 7,30 | FAVA/ DIAMANTADA |
| 79. | BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1016 | UND | 120 | 7,30 | FAVA/ DIAMANTADA |
| 80. | BROCA ALTA ROTACAO 4138 | UND | 75 | 7,30 | FAVA/ DIAMANTADA |
| 81. | BROCA ALTA ROTACAO 3118 | UND | 75 | 7,30 | FAVA/ DIAMANTADA |
| 82. | BROCAS ACABAMENTO RESINA ALTA ROTACAO KIT F E FF | UND | 20 | 64,50 | FAVA/ DIAMANTADA |
| 83. | KIT PARA POLIMENTO DE RESINA: SISTEMA DE POLIMENTO PARA COMPOSITO E AMALGAMAS (CONFORME CARACTERISTICA INFORMADA) | UND | 20 | 47,90 | MICRODONT |
| 84. | VASELINA SOLIDA 30G | UND | 20 | 11,80 | RIOQUIM/ICA |
| 85. | ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTES QUE PERMITEM AJUSTES, APOIO NASAL MACIO E UNIVERSAL, ANTI-EMBAÇANTE E ANTI-RISCO. DAS LENTES, LENTE INCOLOR | UND | 20 | 14,00 | PROT- CAMP/VIC511 10 |
| 86. | CARIÓSTÁTICO, EM FRÁSICO DE 10 ML. | UND | 20 | 20,30 | IODONTO SUL |
| 87. | ESPONJA HEMOSTÁTICA | UND | 75 | 38,60 | HEMOSPON |
| 88. | EXTIRPA NERVOS BRANCO: Nº25. | UND | 20 | 14,50 | VDW |
| 89. | EXTIRPA NERVOS AMARELO: Nº30. | UND | 20 | 14,50 | VDW |
| 90. | EXTIRPA NERVOS VERMELHO: Nº35. | UND | 20 | 14,50 | VDW |
| 91. | EXTIRPA NERVOS AZUL: Nº40. | UND | 20 | 14,50 | VDW |
| 92. | EXTIRPA NERVOS VERDE: Nº45. | UND | 20 | 14,50 | VDW |
| 93. | EXTIRPA NERVOS PRETO: Nº50. | UND | 20 | 14,50 | VDW |
| 94. | FORMOCRESOL - BIODINÂMICA | UND | 20 | 8,80 | IODONTO SUL |
| 95. | ANESTÉSICO CITANEST 3% - DLA EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. | UND | 75 | 68,90 | DLA |

Paulo Gomes Ribeiro